



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP N° 335/2026**

DATA: 18 de Março de 2026

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Contratada, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 10.710 de 05 de agosto de 2003, "Art. 71. O salário-maternidade é devido à segurada da Previdência Social, durante 120 (cento e vinte) dias, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade",

#### **R E S O L V E:**

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a Sra. **Eliete Barros de Almeida Gomes**, servidora pública municipal Contrato no cargo de **Assistente Administrativo**, 40 horas semanais, matrícula nº 3973, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme requerimento e atestado médico, a partir de **27/02/2026 a 27/06/2026**.

ART. 2º - De acordo com a Lei Municipal nº 800/2012 de 29 de junho de 2012, prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade, no período consecutivo de **27/06/2026 a 26/08/2026**, com direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos de percepção do salário – maternidade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de Março de 2026.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Tatiane Bulgarelli Glelak**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.